

PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AGENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA.

De um lado: **F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, Pessoa jurídica, CNPJ: 47.465.412/0001-60, situada na Rua: Antônio Getúlio, nº 1124, Jardim Esplanada, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.817-200, neste ato representado pelo seu bastante procurador Sr^o, **FRANCISCO MATHEUS FRANCESHINI DE SOUSA**, portador do RG nº 1200963 SSP-TO e inscrito no CPF sob nº 056.822.971-13, residente e domiciliado a Rua 14 de agosto, nº 161, vila Rosário, Araguaína-TO, doravante simplesmente denominado **REPRESENTANTE**, e do outro lado, **FELIPE SANTOS BOTELHO**, portador do RG nº 862473 SSP-TO e inscrito no CPF sob nº 046.516.871-05, residente e domiciliado a Rua: Alameda Santa Helena, Quadra 05 Lote 09 setor Santa Helena, Araguaína-TO, doravante simplesmente denominado **REPRESENTADO**, têm justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01- constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu empresário artístico para todo território nacional. Concedendo-lhe amplos poderes para representar-lhe em todo processo de contratação artística, podendo apresentar propostas comerciais; celebrar contrato e seus aditivos; realizar negociações artísticas, conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direito artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas.

Parágrafo Único: Qualquer negociação referente a shows somente poderá ser fechada em comum acordo entre as partes, afim de evitar conflito de datas.

DO CONTRATO


Helenita Rodrigues Halvantzis
Escrevente

Cláusula 02- O contrato tem início no dia no dia 04 de Junho de 2024 e finda 04 de Junho

de 2027.

Parágrafo Único: O representante poderá transferir o direito objeto deste contrato total ou parcialmente para terceiros.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03- O presente instrumento de contrato gera exclusividade do representante sobre o representado.

Parágrafo 1º - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para realização e comercialização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo território nacional, da DUPLA FELIPE & MATHEUS, ajustando valores do cachê, número de apresentações, locais e horários, previamente acordado com REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1ª, sendo de inteira responsabilidade do representante arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem.

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender sua performance como artista de palco por pelo menos 01h30minutos de show.

DO FORO

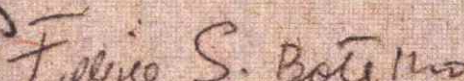
Cláusula 04- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araguaína - TO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína, 04 de Junho 2024.



F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
FRANCISCO MATHEUS FRANCESHINI DE SOUSA
- REPRESENTANTE



FELIPE SANTOS BOTELHO
FELIPE E MATHEUS - REPRESENTADO

Testemunhas:

NOME: 

CPF: 

11.927.4953-30


Helenita Rodrigues Halvantzis
Escrevente

ESCREVENTE

Helentia Rodrigues Mahantzis

[illegible]



CARTÓRIO ARAGUAÍNA (CNS/CNJ nº 12.935-3)
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

Certifico que, nesta data, foi realizado o seguinte ato:
APRESENTANTE: F & M PRODUÇÕES E SHOWS
LTDA (47.465.412/0001-60)

R-30, 04/06/2024, do LIVRO F, (Protocolo nº 44114, em 4 de
Junho de 2024);

FINALIDADE: Arquivamento de conteúdo e data, não
gera efeitos em relação a terceiros (art. 127-A da Lei
Federal nº 6.015/73)

[EMOLUMENTOS: ATO: Tabela III 1.3 - Pelo registro de qualquer título ou documento sem conteúdo financeiro, assim considerados a simples comunicação ou demonstração de expressões monetárias (recibos, declarações, termo de quitação e outros), em que não conste transferência de valor econômico para quaisquer pessoas;]

[Emolumentos (Cartório): R\$ 31,63 TFJ.: R\$ 11,65 FUNC.: R\$ 13,15 FSE.: R\$ 2,57; ISS.: R\$ 1,11 TOTAL: R\$ 60,11] [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 129353AAB209126-FNI / 129353AAB209127-WXE - Valide este selo em:

www.selodigital.tjto.org].

Assinado digitalmente por:
VANESSA DE BRITO RAMALHO
CPF: 044.213.571-89
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
R-30
Data: 04/06/2024 15:04:10 -03:00

Helenita Rodrigues Halvantzis
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P8RZ6-KMXAE-9GKKK-X6HMP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ **VANESSA DE BRITO RAMALHO (CPF 044.213.571-89) em 04/06/2024 15:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil**

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/P8RZ6-KMXAE-9GKKK-X6HMP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>



CARTÓRIO ARAGUAÍNA

Tabelionato de Protesto - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
CNS/CNJ nº 12.953-3

[1 de 1]

CERTIDÃO DE REGISTRO

Escrevente deste Registro de Títulos e Documentos de Araguaína-TO., autorizado na forma do art. 20, § 3º, da Lei Federal nº 8.935/94, com fundamento no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, nesta data, foi realizado o seguinte ato:

PROTOCOLO:	ATO/LIVRO:	NATUREZA DO ATO:
44114	R-30 (LIVRO F)	Registro de Contrato de Exclusividade.

EMOLUMENTOS: ATO: Tabela III 3.1 - Certidão ou traslado impresso, com ou sem buscas, extraídos por qualquer meio, exceto aquelas expedidas por meio da central de serviços eletrônicos compartilhados; [Emolumentos (Cartório): R\$ 26,24; TFI (Tribunal de Justiça): R\$ 10,90; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$ 14,15; FSE (Tribunal de Justiça): R\$ 2,57; e ISS 3.50% (Município): R\$ 0,92; TOTAL: R\$ 54,78]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 129353AAB209128-WUI - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

Assinado digitalmente por:
VANESSA DE BRITO RAMALHO
CPF: 044.213.571-89
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
CRTD-30
Data: 04/06/2024 15:05:15 -03:00

Araguaína-TO., 04/06/2024.



Helenita Rodrigues Halvantzis
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YGRBD-TRRFK-2G6LV-JQVZG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VANESSA DE BRITO RAMALHO (CPF 044.213.571-89) em 04/06/2024 15:05 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YGRBD-TRRFK-2G6LV-JQVZG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>